

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1238ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRP 01/DF, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2020, À DISTÂNCIA, EXCEPCIONALMENTE, DADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS IMPOSTAS PELO CORONAVÍRUS.** Às vinte horas do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte, sob a presidência da conselheira presidenta Thessa Guimarães, reuniram-se para a realização da 1238ª Reunião Plenária Ordinária do CRP 01/DF as conselheiras e conselheiros Artur Mamed, Camila Maia, Carolina Saraiva, Rafael Gonçalves, Rebeca Potengy, Regina Pedroza, Sílvia Reis e Tania Inessa. A conselheira Thessa Guimarães faz a leitura da pauta do dia: 1) Aprovação da ata da 1237ª reunião plenária; 2) Apreciação da ata da assembleia geral ordinária; 3) Informes das comissões; 4) Participação do CRP em reunião com CFP sobre o Serviço de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP); 5) Seminário CREPOP; 6) Retomada das plenárias éticas; 7) GT medidas socioeducativas. **1) Aprovação da ata da 1237ª reunião plenária:** a conselheira Sílvia realizou a leitura da ata e, após ponderações pertinentes, foi aprovada pelas e pelos presentes; **2) Apreciação da ata da assembleia geral ordinária:** a conselheira Sílvia procede com a leitura da ata da assembleia, que também foi aprovada por todas e todos; **3) Informes das comissões: a) Comissão Especial de Psicologia e Educação:** o grupo de articulação pela regulamentação da lei 13.935/19 está bastante mobilizado e já realizou muitas ações, entre elas: duas reuniões com equipes de deputados distritais; uma oficina de formação para mobilizar pessoas estratégicas na luta da regulamentação; algumas entidades já assinaram nosso termo de adesão, de modo que o nome delas faça parte da campanha de sensibilização sobre a temática; o Conselho de Saúde do DF, por meio do parceiro Rubens Bias, articulou uma moção de apoio a essa luta; oficiamos a SEDF para tentar uma reunião com o secretário ou representante; haverá uma reunião aberta no dia 29/10 para escutar as psicólogas escolares e educacionais e pessoas interessadas, e começarmos a pensar ações para o ano de 2021. **b) Comissão Especial de Estudantes de Psicologia:** a conselheira Camila informa que estão elaborando uma pesquisa sobre saúde mental de estudantes de psicologia no contexto da pandemia. Fizeram um projeto de pesquisa e estão elaborando um questionário. Caso alguém queira compor pode fazer contato posteriormente; **4) Participação do CRP em reunião com CFP sobre o Serviço de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP):** conselheira Tania Inessa participou da reunião do CFP sobre as EAPs. O evento trouxe reflexões importantíssimas para o tema. Compartilhamos com o coletivo que o CRP 01/DF criou um GT sobre o tema, em uma parceria da Comissão de Saúde e Comissão de Direitos Humanos e Saúde Mental, para provocar a reflexão sobre a implementação das EAPs no DF. Foi informado ainda que a primeira reunião do GT aconteceu na semana anterior onde foi feito um primeiro mapeamento das dificuldades e desafios a serem enfrentados para organizar uma articulação entre justiça e saúde no DF. **5) Seminário CREPOP:** retirado de pauta; **6) Retomada das plenárias éticas:** retirado de pauta; **7) GT medidas socioeducativas:** Foi realizada leitura da minuta de resolução proposta pelo GT sobre a atuação da Psicologia nas Medidas Sócio Educativas. De forma geral, avaliamos positivamente o tom e os pontos em destaque na resolução, mas sentimos que o texto precisa ser lapidado para melhor evidenciar a proposição. Nesse sentido, se destacou os Artigos 11º, 13º e 15º. Por fim, o plenário fez questão de evidenciar que a psicóloga precisa atuar nesse espaço da política pública de forma inter e transdisciplinar. Nada mais tendo a registrar, eu, Sílvia Reis, conselheira secretária, transcrevi a presente ata que segue assinada pelas e pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Bandeira de Souza Potengy, Conselheira(o)**, em 09/12/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves de Santana e Silva, Conselheira(o)**, em 09/12/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Reis, Conselheira(o)**, em 14/12/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Inessa Martins de Resende, Conselheira(o) Suplente**, em 14/12/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moura Fé Maia, Conselheira(o)**, em 14/12/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Saraiva, Conselheira(o)**, em 14/12/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lúcia Sucupira Pedroza, Conselheira(o)**, em 14/12/2020, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Mamed Cândido, Conselheira(o)**, em 15/12/2020, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Laís Pires e Guimarães, Conselheira(o)**, em 15/12/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0262325** e o código CRC **77F77237**.